

## Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI Nº 306 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

EMENTA: ESTENDE

BENEFÍCIOS COMUNITÁRIOS AOS DE

AGENTES SAÚDE.

Art. 1º - Fica estendida aos Agentes Comunitários de Saúde, simbologia ACS, a participação no Programa da Cesta Básica de Alimentos aos servidores públicos municipais, instituído pela Lei nº 177, de 17 de junho de 1998, e regulamentado através de Decretos do Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de SETEMBRO de 2001.

JOSÉ LAERTE d'ELIAS Prefeito Municipal